

**Declaração de Encargos Sociais, ISS e Levantamentos Preliminares**

**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ (MA)

**Programa:** MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50

**Nº do Contrato:** 970522

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

Eu, **RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES** - Engenheira Civil - CREA nº 121935MA, como orçamentista do projeto de acima referenciado, que foram utilizados os encargos sociais vigentes tanto para mão de obra horista quanto para mão de obra mensalista no SINAPI, data base 12/2024, **SEM** desoneração;

Declaramos para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5,00 %

Declaramos também para os devidos fins que o regime de contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi **SEM** desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Declaramos também que foram inseridos no Transferegov os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada tais como geológicos, geotécnicos, hidrológicos, batimétricos, topográficos, sociais, ambientais e cadastrais que deram suporte aos projetos

A proposta apresentada é compatível com o plano diretor municipal, com os instrumentos previstos no Estatuto das Cidades de que trata a lei 10.257 de 10 de julho de 2001, com as legislações (local, estadual e federal) e com os planos: local de habitação de interesse social, plano de saneamento básico, plano de bacia hidrográfica, plano de mobilidade urbana, plano diretor de drenagem urbana e plano municipal de redução de riscos.

Barão de Grajaú - MA, 24 de julho de 2025.

**RUTH OTAMÁRI DA SILVA AIRES**  
CREA nº 121935MA

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal